



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

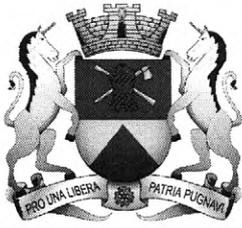
COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: A Projeto de Lei nº 121/2019, do Executivo, dispõe sobre a denominação de "LEOZEL PROENÇA VIEIRA" a via pública e dá outras providências. (Ruas 12 e 16 - Jardim Residencial Nikkey)

*Conforme o art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator do parecer desta Comissão neste Projeto, o nobre Vereador **Anselmo Rolim Neto**, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.*

S/C., 4 de janeiro de 2019.


PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA
Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: ANSELMO ROLIM NETO

PROJETO DE LEI: 121/2019

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Executivo, que "Dispõe sobre denominação de "Leozel Proença Vieira" a uma via pública e dá outras providências. (R. 12 e 16 - Jardim Residencial Nikkey).

A Secretaria Jurídica não se opôs a tramitação da propositura sob o aspecto legal.

Da mesma forma, a Comissão de Justiça também não se opõe a tramitação da propositura.

É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 01 de Abril de 2019.

ANSELMO ROLIM NETO.

Vereador - Membro

RELATOR

PÉRICLES RÉGIS
Vereador - Presidente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador - Membro